



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do litoral

## LEI NÚMERO 4065 DE 14 DE ABRIL DE 2018

(Autógrafo n.º 14/18, Projeto de Lei n.º 24/18 – Mensagem n.º 08/18)

Dispõe sobre abertura de crédito Especial no Orçamento Vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando e atualizando as Leis Municipais n.º 4.030 de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal n.º 4.031 de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: EXECUTIVO**  
**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Fonte de Recurso: 05 - Federal**  
**Código de Aplicação: Diversos**  
**Função/Sub-função 12.365 – ENSINO INFANTIL**  
01.06.01 3.3.90.30.00 12.365.0016.2044 – Material de Consumo  
R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso: 05 - Federal**  
**Código de Aplicação: 200.0293**  
**Função/Sub-função 12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**  
01.06.01 3.3.90.30.00 12.306.0016.2043 – Material de Consumo  
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Fonte de Recurso: 05 - Federal**  
**Código de Aplicação: Diversos**  
**Função/Sub-função 12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
01.06.01 4.4.90.51.00 12.361.0016.2045 – Obras e Instalações  
R\$ 225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 722.900,00 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de abril de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.